P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C A N O I N H A S
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

19
NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 2.739/95 DE 27/12/1995.

AUTORIZA PERMUTA DE AREA DE TERRAS COM DJANIRA EMILIANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JOSE JOAO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faco saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de uma àrea de terras com 543,15m2 (quinhentos e quarenta e três metros vírgula quinze centímetros quadrados), constituida pelo lote nº 11, da quadra nº 234, do Loteamento "Jardim Dona Amélia II", matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o número 16.179, de propriedade do Município, por uma àrea de terras com 728,00m2 (setecentos e vinte e oito metros quadrados), que faz parte de uma área maior, com 1.500,00m2, situada na sede do Distrito de Bela Vista do Toldo, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 6.348, de propriedade da Sra. Djanira Emiliano e seu marido, Luiz Emiliano e seu filho Joao Ovídio Emiliano.

Paràgrafo Único: A àrea de terras a ser permutada foi tomada pela abertura de vias públicas.

Art. 2º –As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações especificas do Orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.322, de 30/08/90e as demais disposições em contràrio.

Canoinhas-SC, em 27 de dezembro de 1995.

JOSE JOAO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada no Departamento Administrativo Municipal em, 27/12/1995.

JOAO GONÇALVES NETO
SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO